



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA /INPI /Nº 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Constitui Força Tarefa para propor priorização de contratações e empenhos a serem realizados no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL,
no uso das atribuições,

CONSIDERANDO, que o Plano de Ação 2020 deve conter as ações e gastos associados a elas no estilo de orçamento programa, tanto quanto se possa especificar, como já discutido em REDIR de 30-1-2020, e

CONSIDERANDO, a informação de que despesas discricionárias aprovadas na LOA 2020 no montante aproximado de R\$ 10,96 milhões poderão ter sua autorização para empenho condicionada à aprovação da PEC 186/2019, e, ainda, que tal aprovação poderá tardar até junho de 2020;

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir uma Força Tarefa para propor à Presidência e à Diretoria de Administração, até 07 de fevereiro de 2020, uma priorização de contratações e empenhos a serem realizados no presente exercício, otimizando o uso de verbas de despesas discricionárias, de modo a não prejudicar a adequada execução do Plano de Ações 2020, que se encontra em fase final de elaboração.

Art. 2º A Força Tarefa será integrada pelos seguintes servidores e coordenada pelo servidor Pedro Arêas Burlandy Matrícula nº 1286080; Kátia Cristina Pinheiro Lima - Matrícula nº 0449500; Carlos Henrique de Castro Ribeiro - Matrícula nº 1338425; Alexandre Lopes Lourenço - Matrícula nº 1568067 e Daniele Michel Soares Pinto - Matrícula nº 1512538.

Art. 3º As áreas organizacionais envolvidas com os referidos gastos deverão ser ouvidas pela Força Tarefa.

Art. 4º O Plano de Ações 2020, preferencialmente, não deverá ser reduzido por conta da referida priorização a ser proposta.

Art. 5º A CGPE e a CGPO atuarão em conjunto para garantir a apresentação do plano nesse formato de orçamento programa, que será usado no acompanhamento mensal da execução das ações e dos gastos/investimentos a ser conduzido pela CGPE.

Art. 6º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 31/01/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0217621** e o código CRC **55DB24E3**.

Referência: Processo nº 52402.001039/2020-77

SEI nº 0217621

Boletim Pessoal
XVI de Mês
De Jan de 2020
Expedido em
31/01/2020